



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo 8, Brasília/DF, CEP 70200-003

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://antt.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 50500.067451/2021-05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT, integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, sediada na Rua do Bom Jesus, nº 183, salas 103 e 104, CEP: 50030-170, em Recife/PE, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **MARCIO ALEXANDRE LOPES MOREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.067451/2021-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo:

1.1.1. **RESCINDIR** amigavelmente, a partir de 17 de dezembro de 2024, o Contrato Administrativo nº 013/2021, celebrado com a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.139.773/0001-68, tendo em vista as restrições orçamentárias impostas à Agência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 013/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na

Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

MARCIO ALEXANDRE LOPES MOREIRA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Alexandre Lopes Moreira, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 18/07/2025, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33761578** e o código CRC **67EC84CF**.